PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

CEP 36505 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI nº. 196/79

CRIA ESCOLA

A Câmara Municipal de Tocantins, através de seus representantes aprovou, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. - Fica criada no Córrego do Ubeba a escola de 1º. grau que receberá o nome/ de Agostinho Gonçalves de Oliveira;

Art. 2º. - Revogadas as disposições em contrário esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREF.MUNICIPAL DE TOCANTINS,11 de junho de 1979

Paulo S de Carvalho

PAULO SERRANO DE CARVALHO
Prefeito Municipal de Tocantins

APG/.